

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Serviços de vistoria, emissão de relatório, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de iluminação de emergência, de combate e alarme de incêndio, com eventual fornecimento de peças e serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores		Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
				Preço 1	Preço 2							
1	Realização de vistoria, manutenção preventiva e corretiva (trimestral e anual), com emissão de relatório e ART por edificação	4	Serviço	R\$ 5.750,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 388,91	6	HOMOGÊNEA	R\$ 6.025,00	R\$ 24.100,00
2	Fornecimento de peças de reposição e fornecimento de serviços de manutenção sob demanda	1	Peças	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00	R\$ 0,00	0	HOMOGÊNEA	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO												R\$ 80.000,00

PERÍODO BASE DA COLETA: MAIO/2022

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0282982)

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para execução periódica de serviços de vistoria, emissão de relatório, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de iluminação de emergência, de combate e alarme de incêndio, com eventual fornecimento de peças e serviços, sob demanda, nos prédios Anexo I, Edifício Sede, Anexo II e Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral situados na cidade de Goiânia - GO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.

Anexados, termo de referência e orçamentos apresentados por empresas do ramo, os autos vieram a esta Seção para enquadramento da contratação pretendida frente às modalidades definidas na legislação.

Conforme informado pela unidade demandante no item 8 dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 0268116): *"a estimativa do valor da contratação foi realizada através de cotação de mercado para o subitem 1 (considerou-se a média dos orçamentos apresentados, documentos 0268149 e 0268155), além de levantamento de necessidades conforme verificação dos projetos existentes e demandas já conhecidas de contratos anteriores e em execução, com elaboração de planilha estimativa de serviços e valores para o subitem 2 (documentos 0280389 e 0280394). Os valores dos insumos e índices de composições foram obtidos através das Tabelas de Preços referenciais como o SINAPI e GOINFRA, e no caso de não existir a referência de preços nestas, cotação de preços no mercado local. Entretanto, importante frisar que os valores de mão de obra são sempre balizados pela base de referência SINAPI"*, resumido conforme Mapa Comparativo de Preços, doc. 0282276, tem-se que o valor estimado da contratação pretendida perfaz o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0281963.

Ressalte-se que foi aplicado, à contratação objeto deste feito, o tratamento diferenciado estabelecido no art. 47 c/c art. 48, inciso I, ambos da Lei Complementar 123/2006.

Registre-se que o subitem 1 do item 8 do termo de referência, anexado à minuta de edital, foi excluído, porquanto o percentual de desconto sobre a tabela SINAPI deve recair apenas sobre o item 2, uma vez que a estimativa do item 1 decorreu de preços de mercado e não de valores daquela tabela.

Foi anexada a lista de verificação contendo avaliação dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 0281800) e do Termo de Referência (doc. 0281852), entretanto, esta unidade não adentra no mérito da regularidade das informações constantes daquelas peças de planejamento.

Com estas informações, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio à Seção de Contratos para a confecção da minuta contratual.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Chefe da Seção de Licitação e Compras *em substituição*



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/07/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282982** e o código CRC **71522874**.